

LEI MUNICIPAL N° 1.976/03 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 - Secretaria Municipal da Administração

2010- Divulgação Oficial

3.3.90.39.13.00-38 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional

R\$ 2.100,00

05- Secretaria Municipal de Obras

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

2015- Manutenção da Secretaria De Obras

3.3.90.39.110.00-69 – Serviços de Telecomunicações

R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.00-71 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

06- Secretaria Municipal da Educação

02- Manutenção do Ensino com Recursos da MDE

2033- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.05.00-372- Serviços de Transporte

R\$ 42.000,00

3.3.90.30.00.00-149- Material de Consumo

R\$ 5.000,00

05- Manutenção da Educação com Recursos Livre

2041- Transporte para 2º e 3º Grau

3.3.90.30.00.00-173- Material de Consumo

R\$ 5.000,00

2042- Manutenção do CMD

3.3.90.39.17.00-177 – Serviços de Arbitragem

R\$ 4.550,00

15- Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01- Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

2080- Fundo de Assistência Médica do Servidor

3.3.90.39.12.00-312- Serviços de Saúde

R\$ 15.000,00

11- Fundo de Aposentadoria do Servidor

01- Fundo de Aposentadoria do Servidor

2079- Fundo de Aposentadoria do Servidor

3.3.90.09.01.00-310- Salário Família Ativos

R\$ 1.000,00

09- Secretaria Municipal da Saúde

01- Manutenção da Saúde com Recursos ASPS

2054- Saúde Pública

3.3.90.39.05.00-254- Serviços de Transporte

R\$ 3.000,00

10- Secretaria Municipal da Assistência Social

02- Fundo Municipal da Assistência Social

2070- Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11.01.00-283- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

R\$ 5.000,00

Total.....R\$87.150,0

0

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação que trata o artigo anterior a redução nas seguinte dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2015- Manutenção da Secretaria e Obras

3.3.90.39.99.00-67 – Demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

2016 – Manutenção da Frota de Veículos

3.3.90.39.99.00-72 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

03- Departamento de Estradas e Rodagens

2018- Pontes, Pontilhões e Bueiros

4.4.90.51.00.00-78- Obras e Instalações

R\$ 1.300,00

04- Serviços de Utilidade Pública

2021- Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00-90- Material de Consumo

R\$ 3.000,00

2024- Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00-102- Obras e Instalações

R\$ 1.550,00

06 – Secretaria Municipal da Educação

02- Secretaria do Ensino com Rec. da MDE

2034- Manutenção do Ensino com Recursos da MDE

3.1.90.11.01.00-151- Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor

R\$ 10.000,00

03 – Cultura e Desporto

2035- Manutenção do Prédio do Centro Cultural

3.3.90.30.00.00-162 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria Municipal da Agricultura

2046- Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00.00-203- Material de Consumo

R\$ 2.000,00

2047- Assistência aos Produtores
3.3.90.30.00.00-212- Material de Consumo
R\$ 1.300,00

09- Secretaria Municipal da Saúde

01- Manutenção da Saúde com Recursos da MDE
2055- Manutenção, Construção e Ampliação das Unidades Sanitárias
3.3.90.30.00.00-257 – Material de Consumo
R\$ 3.500,00
3.3.90.39.99.00-258 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 3.000,00
2054- Saúde Pública
3.3.90.39.14.00-252- Serviços de Estagiários
R\$ 2.744,00
3.3.90.30.00.00-256- Material de Consumo
R\$ 10.000,00
3.3.50.43.00.00-366- Subvenções Sociais
R\$ 33.300,00
4.4.90.52.00.00-255- Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.896,00
02- Fundo Municipal de Assistência Social
2058- Farmácia Básica da União
3.3.90.30.00.00-266- Material de Consumo
R\$ 3.100,00

10- Secretaria Municipal da Assistência Social

02-Fundo Municipal da Assistência Social
2070- Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.13.02.01-284- INSS – Servidores
R\$ 1.900,00
03-Fundo Municipal da Assistência Social
2071-Manutenção do Fundo de Assist. Social
3.3.90.39.99.00-292- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

08- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

01- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
2052- Distrito Industrial
3.3.90.39.99.00-234- Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.560,00

11- Fundo de Aposentadoria do Servidor

04- Fundo de Aposentadoria do Servidor
2079- Fundo de Aposentadoria do Servidor
3.3.90.05.01.02.00-308- Auxílio Reclusão
R\$ 1.000,00
Total.....R\$87.150,00

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2003.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração